



**LEI Nº 1065/2006 de 17 de Abril de 2006 - Poder Legislativo**

Torna obrigatório o hasteamento das Bandeiras e entoação do Hino Nacional nas Escolas do Município de Capanema.

*A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte*

**LEI**

**Art. 1º-** *No intuito de desenvolver nas crianças e adolescentes o amor e o respeito à Pátria, torna-se obrigatório o hasteamento das Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Capanema, bem como a entoação do Hino Nacional, todas as segundas-feiras, em todos os estabelecimentos de ensino de nosso Município.*

**Art. 2º-** *Periodicamente as Escolas deverão promover atividades que relatem a história do Brasil e dos seus grandes homens, que contribuíram de alguma forma e em todos os níveis para o nosso desenvolvimento e para a grandeza de nossa Pátria.*

**Art. 3º-** *Ficam ainda o Poder Executivo Municipal e a Associação Comercial e Empresarial de Capanema, imbuídos de propagar em todas as empresas, públicas e privadas, na imprensa falada e escrita, bem como na população em geral a importância e o orgulho de se dedicar um espaço especial à Bandeira do Brasil, em nossos estabelecimentos e lares, adotando e divulgando com veemência o movimento: "SEM DEUS E SEM PÁTRIA NADA SOMOS".*

**Art. 4º -** *A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2006.



**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal de Capanema**